



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 2.884/2009

"Dispõe sobre autorização de abertura de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ para o Fundo Municipal de Saúde- FMS, junto a Receita Federal, e dá providências."

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde executadas pela Coordenadoria Municipal de Saúde por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, instituída pela Lei n. 796, de 20 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a exigência do Fundo Nacional de Saúde – FNS em criar um Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ para os Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO que a obrigatoriedade foi comunicada aos Municípios brasileiros por meio de Ofício Circular n. 3.126/2009 e Nota Técnica n. 001/2009 da Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde; e

CONSIDERANDO, finalmente, que o Município que não cumprir a determinação do Fundo Nacional de Saúde – FNS sofrerá, como penalidade, cortes nos repasses destinados à saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ para o Fundo Municipal de Saúde – FMS, junto a Receita Federal, com as seguintes identificações básicas:

Modalidade: **Filial.**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **Fundo Municipal de Saúde.**

Nome Empresarial: **Prefeitura Municipal de Cerqueira César.**

Parágrafo Único. As demais identificações exigidas para a inscrição do CNPJ do FMS que trata o *caput* deste artigo serão preenchidas no ato da Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica – FCPJ, de acordo com as instruções disponibilizadas pela Receita Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de novembro de 2009.


JOSÉ ROSSETTO
Prefeito Municipal

Reg. e pub. na data supra.
Secretaria Municipal


Luiz Antonio Convento
Secretário Municipal